



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE RIO DO OESTE

PORTARIA N.º 44/13-DF-RO

O JUIZ DE DIREITO e DIRETOR DO FORO da Comarca de Rio do Oeste, Dr GIANCARLO ROSSI, no uso de suas legais atribuições, etc.

Considerando

A situação vivenciada nesta Comarca, bem como em boa parte dos demais municípios do Alto Vale do Itajaí, em decorrência das cheias dos rios locais;

A inviabilidade de serviço regular e de acesso seguro ao Fórum, ante a situação emergencial da região;

O risco à integridade física dos profissionais, jurisdicionados e servidores;

Os termos do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

Resolve:

Art. 1º Nos mesmos termos das Portarias 41 e 42/13, **suspender o expediente forense e dos cartórios extrajudiciais, interno e externo, bem como os prazos, também no dia 25 de setembro de 2013;**

Art. 2º Determinar que os casos urgentes serão atendidos pelo sistema de plantão, conforme já constou das portarias indicadas.

Cumpra-se na forma do parágrafo 2º do artigo 482 do CNGCJ;

Comunique-se, encaminhando-se cópia, via correio eletrônico, à Presidência do Tribunal de Justiça; à Corregedoria Geral de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense conforme art. 482, § 3º, do CNGCJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Rio do Oeste (SC), 24 de setembro de 2013.

GIANCARLO ROSSI
Juiz de Direito e Diretor do Foro